

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PRESENCIAL E ON-LINE

O **Município de Três de Maio - RS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **Josias Correa**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de **MAIOR LANCE** ofertado, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Senhor **João Guilherme Cargnelutti**, designado pela Portaria nº 618/2025, no dia **13 de novembro de 2025, às 09h (horário de Brasília)**, no Pátio da **Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente** (Parque de Máquinas), situado na Rua Casemiro Korchewicz, nº 235, Centro, Três de Maio - RS e através do site www.jgcargneluttileilos.com.br, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

DESCRÍÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO – R\$
LOTE 01 - GM/CLASSIC SPIRIT, placa IMP 3B72, ANO/MODELO, 2005/2005, gasolina	R\$ 4.000,00
LOTE 02 - GM/Captiva sport, placas IUT 4A54, VEICULO TIPO UTILITARIO SPORTIVO, COR BRANCO ICE, MOTOR 2.4L DOHC TRAÇÃO 4X2 FWD 16V, ano 2013, problemas na caixa automática	R\$ 12.000,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



<p>LOTE 03 - FIAT/Uno Mille Fire Flex, Placas INF 7530, ano/modelo 2006, Gas/alc, cor azul</p>		R\$ 2.000,00
<p>LOTE 04 - VW/Gol 1.6, placas IPK 4107, ANO E MODELO 2008/2009, COR PRATA, Potencia 97CV, BI-COMBUSTIVEL, INJECAO MULTIPONTO, Problema no motor</p>		R\$ 3.000,00
<p>LOTE 05 - VW/Kombi placa IMM 8115, COR BRANCO, GASOLINA, ANO/Modelo 2005</p>		R\$ 1.500,00
<p>LOTE 06 - VW/Kombi, placas ILS 3112, COR BRANCO, 61HP, GASOLINA, ANO/modelo 2004</p>		R\$ 1.500,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

<p>LOTE 07 - Caminhão MERCEDES BENZ MOD LK 1113, placas IDJ 6952, ANO 1986, 130CV, 06 CILINDROS, caçamba não levanta, para-lama torto, porta tem que arrumar, motor fraco</p>	 	R\$ 13.000,00
<p>LOTE 08 - Ônibus MARCA MERCEDEZ BENZ TIPO OF1620, placa IEL 7703, MOTOR DIESEL 204CV, ANO 1995/1996, CARROCERIA MARCOPOLO/TORINO, Cap. 52 PASSAGEIROS, COR BRANCA</p>	 	R\$ 20.000,00
<p>LOTE 09 - Caminhão FORD 14000, 6 cilindros, diesel, motor MWM, Caçamba Basculante, ano e modelo 1989/1990, cor branca</p>	 	R\$ 5.000,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

<p>LOTE 10 - Caminhão FORD/F-600, placas IDG 9397, ANO 1979, 06 CILINDROS, 142HP, caminhão tanque</p>		R\$ 6.000,00
<p>LOTE 11 - Escavadeira hidráulica marca Komatsu modelo PC 160 LC-7B, motor a diesel, 04 cilindros, potência de 111 HP equipada com ar condicionado. O motor foi desmontado, necessita de reforma completa</p>		R\$ 70.000,00
<p>LOTE 12 - Motoniveladora CATERPILLAR 120B, 125HP, ANO FAB 1975</p>		R\$ 5.000,00
<p>LOTE 13 - Retroescavadeira RK 4x2 (sucata), Pá-CARREGADEIRA, MODELO RK 406B 4X2 COM POTÊNCIA DE 82HP, MOTOR ASPIRADO, COR AMARELA, A DIESEL, ANO/MODELO 2010 Sem motor e sem rodados</p>		R\$ 4.000,00
<p>LOTE 14 - Pá Carregadeira Michigan 75, marca Clark 75III, ano 1987.</p>		R\$ 30.000,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

<p>LOTE 15 - Roçadeira de trator Verde com hélice + Roçadeira de trator Thurow Vermelha s/ hélice</p>		R\$ 500,00
<p>LOTE 16 - USINA ASFALTO P/ PRE MISTURA A FRIO MARCA SUPER USDA MOD USC-2 20/30 C/CAPAC PROD 20 A 30 TON/H C/MOTOR ELET 20CV, C/BOMBA E TANQUE Cap. 8000 Lts + Tanque de PICHE</p>		R\$ 10.000,00
<p>LOTE 17 - Distribuidor de adubo, calcário e sementes MARCA IPACOL, 0,60m³</p>		R\$ 800,00
<p>LOTE 18 - Plataforma (caçamba de transporte para trator)</p>		R\$ 100,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

<p>LOTE 19 - 2 roçadeiras, 4 aparadores de grama, 1 máquina de passar veneno + gerador</p>	 	R\$ 400,00
<p>LOTE 20 - Máquinas, equipamentos e utensílios domésticos: Geladeiras, Fogões, Fogão desmontado, Máquinas de lavar roupa, ar condicionado, lava jato, motor lava jato, soprador, pias, totem de álcool gel, ventiladores, aquecedor, bebedores de água plástico, bebedor de inox, fornos, micro-ondas, chaleiras elétricas, cafeteiras, liquidificador, multiprocessador, batedeira;</p>	  	R\$ 500,00
<p>LOTE 21 - de eletrônicos: 8 caixas de som, 6 televisores, 16 rádios, 7 rastreador veicular, 6 interfones, 67 telefone sem fio, 33 telefone fixo, 18 aparelhos de dvd, 1 luz de emergência, 1 central telefônica, 1 aparelho de solda, 6 calculadoras, + 5 máquinas digital, 1 filmadora, 1 câmera, 31 celulares, 5 receptores e 8 microfones, 2 mimeógrafo,</p>		R\$ 500,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

<p>LOTE 22 - Equipamentos de informática: 23 tablets, 15 notebook, 40 teclados, 63 mouses, 44 cpu e carcaça, 25 monitores, 9 roteadores, 1 hub, + 5 leitores de código de barra, 18 estabilizadores, 1 transformador, 1 HD, 1 transformador; 2 nobreak's, 23 impressoras, 4 projetores, 3 scaner, 5 web cam's, 10 switch, 4 relógios ponto, 2 jogos de caixa de som,</p>		R\$ 800,00
<p>LOTE 23 - Aparelhos e ferramentas odontológicos: Aparelhos e equipamentos da saúde: 3 nebulizadores; 8 estetoscópios; 7 detectores fetal; 54 Aparelhos de medir pressão, 1 fotopolimerizador; 2 otoscópio; 15 Oxímetro, 2 termômetro</p>		R\$ 50,00
<p>LOTE 24 - Mobiliário em geral: armários, cadeiras infantil, cadeiras de alimentação de</p>		R\$ 300,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
 (55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



<p>madeira, cadeiras de alimentação de plástico, cadeiras giratórias com estrutura de plástico, cadeira lavar cabelo, cadeira banho, carrinho de bebe, Cadeiras com estrutura de ferro, partes de longarina, estrutura de ferro de classes, arquivos de aço, estantes, mesas diversos tamanhos, camas de pvc, goleira de plástico infantil, cortina de rolo, mesas tamanhos diversos</p>		
<p>LOTE 25 - Sucata de matérias de alumínio e similares: Suportes de Lâmpadas de alumínio, hastes e reatores</p>		R\$ 500,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

LOTE 26 - Sucata de material ferroso + motores de partidas (aprox. 13) + Filtros de ar + macacos		R\$ 500,00
LOTE 27 - Sucata de engrenagens de Bronze peças de deslize de bronze		R\$ 500,00
LOTE 28 - Cascos de Bateria Usada aproximadamente 16 unid		R\$ 200,00
LOTE 29 - Sucata de Ambulância IVECO/Daily 13 Rontan, 2007, Branca, sem bancos, DIESEL		R\$ 500,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

		
LOTE 30 - Aproximadamente 50 pneus diversas bitolas	 	R\$ 300,00

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1** Data e hora da Sessão do leilão: **13 de NOVEMBRO de 2025, às 09 horas**
- 1.2** Local do Leilão Presencial: **Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente** (Parque de Máquinas), Rua Casemiro Korchewicz, nº 235, Centro, Três de Maio/RS
- 1.3** Endereço do Leilão Eletrônico: www.jgcargneluttileilos.com.br
- 1.4** Leiloeiro Oficial: João Guilherme Cargnelutti

2. DA VISITAÇÃO

- 2.1** Os bens objeto deste Leilão encontrar-se-ão expostos para visitação, nos dias 05, 06 e 07/11/2025, e nos dias 10, 11 e 12/11/2025, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente (Parque de Máquinas), Rua Casemiro Korchewicz, nº 235, Centro, Três de Maio – RS, mediante agendamento através do telefone (55) 99943-8709, com o Setor de Patrimônio.

2.1.1 No dia 13/11/2025 não haverá visitação, estando os lotes disponíveis apenas para visualização.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
 (55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



2.2 A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

3. DO PAGAMENTO

3.1 As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.2 Nas arrematações ON-LINE, **no dia do leilão**, será realizado cadastro junto ao Setor de Protocolo do Município, o qual realizará cadastro do arrematante, emitindo Documento de Arrecadação Municipal (guia DAM), e posteriormente enviada ao arrematante via e-mail ou deverá ser depositado o valor da arrematação na **conta da Prefeitura Municipal de TRÊS de MAIO, no Banco do Brasil (Banco 001), agência 0682-3, Conta Corrente: 8686-X, CNPJ: 87.612.800/0001-41** e enviar o comprovante para o e-mail patrimonio@tresdemaio.rs.gov.br

3.2 Nas Arrematação PRESENCIAIS, o arrematante deve se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Protocolo, onde será realizado seu cadastro, e após ter realizado seu cadastro, dirigir-se a Secretaria da Fazenda para emissão do Documento de Arrecadação Municipal (guia DAM), a ser recolhido na rede bancária. O arrematante vencedor deverá pagar o valor da arrematação até o dia **19/11/2025**, impreterivelmente.

3.2.1 Para aquele arrematante que queira fazer a retirada do bem no mesmo dia do Leilão, o pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado mediante depósito na **conta da Prefeitura Municipal de TRÊS de MAIO/RS, no Banco do Brasil (Banco 001), agência 0682-3, Conta Corrente: 8686-X, CNPJ: 87.612.800/0001-41, ou mediante PIX (Chave QR Code)** informado no Documento de Arrecadação Municipal (guia DAM).

3.3 Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do Leiloeiro** (5% do valor da arrematação), na conta do **Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL (Banco 041), agência 0220, CP 39.227620.0-52, CPF**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



000.147.860-52 ou pelo PIX (Chave CPF 000.147.860-52), e encaminhando o comprovante para o e-mail: joaoguilherme@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp (55) 98125-0506.

3.4 A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do Leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.5 O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do Leiloeiro.

3.6 A nota de venda em Leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão de Contratação e demais servidores deste Município.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.1.1 Não poderão participar do leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



4.3 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.3.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4 Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica e presencial, por meio de acesso identificado, no site www.jgcargneluttileiloes.com.br, na data, horário e local estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.4.1 O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.4.2 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.3 O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.jgcargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.4.4 É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.4.5 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.6 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.4.7 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.8 Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**



no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.4.9 Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.4.10 Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao Leilão.

4.5 Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

4.6 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de Leilão.

4.6.2 Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao Leiloeiro conforme instruções no site www.cargneluttleiloes.com.br.

4.6.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no Leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.6.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.6.6 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**



valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.7 No final da sessão pública do Leilão, qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. A fase recursal será realizada de acordo com o disposto no item 6 deste Edital.

5. DA RETIRADA

5.1 Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Contratação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2 A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o Setor de Patrimônio do Município, através do telefone (55) 9943-8709, devendo o arrematante entregar na retirada, cópia de seus documentos pessoais, contrato social ou procuração (se for o caso).

5.3 A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão ao Leiloeiro.

5.4 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da Prefeitura.

5.5 Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao **Município de Três de Maio/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.6 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente aos atos da Administração referente a este Edital, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



6.2. Aceita a intenção de recurso, conforme disposto no item 4.7, conceder-se-á à recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

6.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas à Comissão de Contratação.

6.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas imediatamente.

6.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Contratação dará continuidade ao certame.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

7.2 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de Ciência de suas obrigações perante a Lei Federal nº 12.305, 2 de agosto de 2010.

7.4 Para oferecer lance nos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, se for o caso, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução 611 /2016 do CONTRAN. Nestes itens será permitida a participação apenas de pessoas jurídicas cadastradas no Detran ou Denatran, a ser comprovado mediante Certificado de Credenciamento emitido pelo respectivo órgão, sendo: os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



7.4.1 Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, designados como sucatas, que ainda não estiverem baixados antes do Leilão.

7.5 Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7.6 A Comissão de Contratação reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.7 Mais informações, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Patrimônio, sito na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Centro – Três de Maio - RS, no site www.tresdemaio.rs.gov.br, e-mail patrimonio@tresdemaio.rs.gov.br e telefone/whatsapp (55) 99943-8709, no horário de expediente, de segundas à sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na Rua 19 de Outubro, nº 874, Sala 03, Centro, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.jgcargneluttleilos.com.br, e-mail: joaoguilherme@cargneluttleilos.com.br e telefone (55) 98125-0506.

7.8 O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.tresdemaio.rs.gov.br.

7.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Três de Maio, 16 de outubro de 2025.

Josias Correa

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

